

NOTA TÉCNICA

1. INTERESSADO

TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

2. ASSUNTO

Solicitação de repactuação do contrato administrativo nº 07 /2020, conforme Dissídio Coletivo da Categoria com data base de janeiro de 2021.

3. CONSIDERAÇÕES

O processo nº 194/2021 foi juntado ao processo principal de contratação nº 182/2020.

3.1. Processo nº 194/2021 –REPACTUAÇÃO.

A empresa Top Pryme Serviços Terceirizados Eirelli através da carta COM/TOP PRYME 024/2021 de 04 de março de 2021 solicita o reajuste de 5,45% a ser aplicado aos pisos salariais vigentes, do vale alimentação de 19,82 e o valor de 19,90 referente ao auxílio de assistência e cuidado pessoal.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000067/2021 que abrange a categoria de trabalhadores em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis com abrangência territorial em todo o município do Estado do Pará fixa a **vigência da presente convenção no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 e data base da categoria em 1º de janeiro.**

De acordo com a cláusula terceira da referida convenção coletiva o piso salarial passa a ser de R\$ 1.211,81 (um mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos) vigentes a partir de 01 de janeiro de 2021, portanto, as empresas deverão conceder aos trabalhadores abrangidos por esta convenção coletiva de trabalho, em 1º de janeiro de 2021, um reajuste de 5,45% a ser aplicado aos pisos salariais vigentes até 31 de dezembro de 2020, que era de R\$ 1.149,18, conforme cópia da convenção coletiva 2021/2021 com registro no MTE



:PA000120/2020 anexada nos autos.

A empresa apresentou a nova planilha de custos e formação de preços referente a repactuação 2021 com base no novo piso salarial.

O contrato com a empresa Top Pryme foi assinado em 08 de junho de 2020 e iniciado os seus serviços de imediato tendo 10 (dez) meses incompletos de execução até o presente momento. Segue abaixo o resumo do que está sendo aplicado atualmente no contrato.

CONTRATO Nº 07-2020 - VALORES PRATICADOS ATUALMENTE				
Convenção coletiva 2020/2021 e planilha de custos e formação de preços - Contabilidade UCP				
Data base da categoria: 01º janeiro				
Registro no MET : PA000120/2020				
Salário piso da categoria: R\$ 1.149,18				
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente 1(int/exte)	2	R\$ 3.191,06	R\$ 6.382,11	R\$ 76.585,38
Servente 2(esq. E faxada)	1	R\$ 3.191,06	R\$ 3.191,06	R\$ 38.292,69
VALOR MENSAL DO CONTRATO			→	R\$ 9.573,17
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO			→	R\$ 114.878,06

A convenção coletiva ano 2020/2021, citada na tabela acima, está presente nas fls. 227 a 241 bem como a planilha de custos e formação de preços feito pelo setor contábil desta UCP fls. 295 e 296.

É importante salientar que até a data de hoje (07/04/2021) foi pago para a empresa os valores listados abaixo conforme relatório de liquidação –GIG , em anexo:

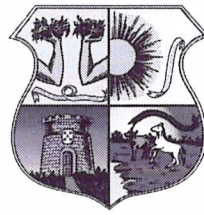
Ano 2020	
Mês	Valor
Junho *	R\$ 7.043,10
julho	R\$ 9.186,66
Agosto	R\$ 9.186,66
setembro	R\$ 9.186,66
outubro	R\$ 9.186,66
novembro	R\$ 9.186,66
dezembro	R\$ 9.186,66
Total	R\$ 62.163,06

Ano 2021	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 9.573,18
Fevereiro	R\$ 9.573,18
Total	R\$ 19.146,36

* foi pago os dias proporcionais da data de assinatura do contrato.

UCP/PROMABEN

Unidade Coordenadora do
Programa de Saneamento
da **Bacia da Estrada Nova**



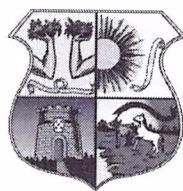
4. CONCLUSÃO

Quanto a solicitação de repactuação do contrato em comento, observou-se que a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, respalda a empresa Top Pryme para a atualização do piso salarial em 5,45%, no entanto, solicito análise quanto ao pleito principalmente no que tange ao pedido referente a assistência médica assim como que seja feito pelo setor contábil os cálculos dos valores devidos.

Belém, 07 de abril de 2021

Atenciosamente,

Emília Mª Reis de Mattos
Fiscal do Contrato



NOTA TÉCNICA – FISCALIZAÇÃO/PROTOCOLO/UCP

PROCESSO GDOC Nº 182/2020 –UCP/PROMABEN

CONTRATO Nº 007/2020 – UCP/PROMABEN

PARTES INTERESSADAS: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN e TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação do Contrato nº 007/2020-PROMABEN

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O acompanhamento da execução dos serviços da Empresa TOP PRYME está sendo realizado pela servidora da Emilia Maria Reis de Mattos, Matrícula nº 0401170-055, conforme Portaria nº 76/2020-UCP/PROMABEN-PMB, publicada no DOM nº 14.015 de 16/06/2020.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZAM ASSEIO E CONSERVAÇÃO, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos à execução dos serviços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência inicial: 08/06/2020 até 07/06/2021.

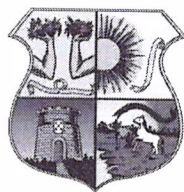
4. VALOR DO CONTRATO E SALDO

Item	Nota de Empenho	Valor (R\$)	Especificação (Meses)	Valor Pago (R\$)	Saldo
1	257/2020	55.119,96	Junho à Novembro/2020	52.976,40	2.143,56
2	416/20	9.186,66	Dezembro/2020	9.186,66	0,00
3	21/2021	47.865,85	Janeiro à Março/2021	28.719,54	19.146,31

O valor inicial contratado é de R\$110.239,92 (cento e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Em 27/01/2021 foi publicado no DOM nº 14.166 o 1º Termo de Apostilamento referente à repactuação contratual decorrente da Convenção Coletiva de 2020/2021, passando o Contrato ao valor de R\$ 9.573,17 (nove mil, quinhentos e setenta e três centavos e dezessete centavos) mensais.

Existe em tramitação novo pedido da Contratada para repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de 2021 (Gdoc nº 194/2021), a ser aprovado.



5. JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de limpeza e higienização serem de natureza continuada e necessários ao bom funcionamento da UCP.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular, sem intercorrências e em conformidade com as Cláusulas Contratuais.

6. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme Carta n.º 037/2021, fl.: 16

7. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminho para apreciação, a solicitação por mais 12 (doze) meses, uma vez que o referido Contrato se faz necessário para Limpeza e Conservação da Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN.

Belém, 30 de Abril de 2021

Emilia M^a Reis de Mattos
Fiscal do Contrato n° 07/2020
Matrícula n° 0401170-055
UCP/PROMABEN